



DECRETO Nº 04057/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.751, de 15 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	FES	255	300.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	SAUDE	102	2.000.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.300.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175	SAUDE	102	270.072,81
02.08.01.10.302.0000.0.010 - SUBVENCAO ENTIDADE SAUDE DE APOIO AO MUNICIPIO				
335043 - Subvencoes Sociais	200	SAUDE	102	308.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.817 - MANUT CONV. PRONTO SOCORRO FREI CAETANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	227	SAUDE	102	1.421.927,19
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.300.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04057, de 17 de março de 2022**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 17 de março de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**